

## **RESOLUÇÃO Nº 009/2005 – CONSEPE**

Cria a disciplina eletiva “ Agentes Virais de Bovinos” no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciências Veterinárias, do Centro de Ciências Agroveterinárias – CAV/UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1419/048, tomada em sessão de 09 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a disciplina eletiva “ Agentes Virais de Bovinos” , com 02 (dois) créditos, 30 (trinta) horas/aula, no currículo do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Ciências Veterinárias do Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Parágrafo único. A disciplina a que se refere o *caput* deste artigo obedecerá à seguinte ementa: “ Estudo dos vírus da diarréia viral bovina (BVDV), herpes vírus bovino tipos I, II e V, vírus da língua azul (BTV), vírus da imunodeficiência bovina (BIV), vírus da leucose bovina (BLV), vírus da febre aftosa (FMDV), vírus da raiva, vírus respiratório sincicial bovino (BRSV), vírus parainfluenza 3 (PI-3), papilomavírus bovino, coronavírus bovino, vírus da estomatite vesicular (VSV).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 09 de maio de 2005.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente